



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MEMORANDO CIRCULAR Nº 356/2020 - STI (11.00.12)  
(Identificador: 202366334)

Nº do Protocolo: 23111.044777/2020-92

Teresina-PI, 17 de Novembro de 2020.

Ao grupo: **TODOS OS CHEFES, VICE-CHEFES E SECRETARIAS DE UNIDADES.**

**Título: Prazo mínimo para solicitação de realização de eleição pelo SIGEleição**

Senhor(a) Chefe de Unidade,

considerando que:

1. Estamos recebendo muitas solicitações de realização de eleição de Chefia/Coordenação de Curso e Chefia de Departamento no SIGEleição;
2. A parametrização dessas eleições no SIGEleição está sendo realizada concorrentemente às demais demandas de serviços suportados por esta Superintendência de TIC; e
3. A necessidade de tempo hábil para esclarecimento de dúvidas técnicas acerca das variáveis de parametrização do pleito no sistema,

Comunicamos que, superadas as decisões de negócio e legais no escopo das comissões eleitorais, para o atendimento técnico dessas solicitações, precisamos que elas nos sejam encaminhadas, pelo respectivo serviço no SINAPSE (\*), **com no mínimo 10 dias úteis de antecedência** constando:

1. O formulário de parametrização da eleição (disponível no SIGEleição e no próprio serviço do SINAPSE; e
2. As listas de votantes separadas por grupo de eleitores e preferencialmente em XLS (Calc, Excel).

Destacamos, ainda, que **solicitações de alteração nas listas de votantes** já enviadas para STI devem ser encaminhadas pelo respectivo chamado no SINAPSE com **antecedência mínima de 3 (três) dias úteis** da realização da eleição.

(\*) SINAPSE > Serviços de TIC (STI) > Sistema Acadêmico e Administrativo (SIGAA/SIPAC/SIGRH) > SIGEleição > Abrir Chamado (observar em "Manuais" o "Formulário de Solicitação de Eleição").

Atenciosamente,

(Autenticado em 17/11/2020 12:00)  
EUCLYDES GREGORIO DE MELO  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
Matrícula: 1642398